



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-SEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema, nomeada pela Portaria Nº 001/2022 de 05 de Janeiro de 2022, conforme autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “WESLEY SAFADÃO”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO II ITA CHITÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ, no dia 03 DE JULHO DE 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022-SEMAT.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei nº 8666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público, limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que encontra-se como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Os juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", destaca:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.





Acontece que o show artístico “WESLEY SAFADÃO”, é nacionalmente conhecido, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Assim sendo, diante da singularidade do serviço, bem como da notória especialização, e tratando-se de serviço que não poderia ser prestado por outrem, por se tratar da contratação da atividade profissional da ARTISTA, é imutável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, a licitação, que é uma praxe constitucional, deverá, tanto pelo legislador como pelo intérprete, sempre, atingir o fim colimado pela constituição, em respeito, principalmente, aos princípios da igualdade, legalidade e moralidade pública.

Contudo, existirão situações em que os interesses da administração e o interesse público ficarão mais bem resguardados com a não-realização do certame licitatório, como é o caso em tela, que têm o fim de contratar Show Artístico de “WESLEY SAFADÃO”, através de procedimento de Inexigibilidade, por se tratar, inquestionavelmente, de artistas consagrados pela opinião pública e a crítica especializada.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação do ARTISTA WESLEY SAFADÃO, para animação das festividades alusivas ao **EVENTO DO II ITA CHITÃO NA CIDADE DE ITAREMA**, no dia 03 DE JULHO DE 2022, promovida pela Prefeitura Municipal.

A escolha do supracitado ARTISTA deveu-se à incontestável aprovação da opinião pública. O cantor Wesley Safadão não está no topo das paradas da música do Brasil por acaso. Sempre inovador, o artista é conhecido pelo seu repertório atualizado e por ter as melhores músicas cantadas em seu show.

A trajetória do artista começou em 2007, quando houve a profissionalização de um trabalho até então familiar. A banda foi criada pela família de Wesley Safadão e reunia seus irmãos e primos todos movidos a muitos sonhos.

Apaixonados pela música investiram suas pequenas economias e buscaram ajuda onde não tinham para seguir com o projeto da Banda Garota Safada, que hoje se chama Wesley Safadão.





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



A banda aos poucos foi ganhando notoriedade no mercado artístico da cidade de Fortaleza, no Ceará.

A banda aos poucos foi ganhando notoriedade no mercado artístico da cidade de Fortaleza, no Ceará. Neste mesmo ano Wesley Safadão foi apresentado a um dos mais respeitados empresários do show business no Brasil Luiz Augusto Nóbrega diretor da Luan Promoções e Eventos, do Chevrolet Hall, Spazzio e Vila Forró.

De um encontro informal durante show da banda na Vila Forró, durante o São João de Campina Grande surgiu a parceria que foi para a banda um divisor de águas. A partir daí Wesley Safadão passou a integrar o casting da empresa caindo nas mãos de Renan Nóbrega empresário que até hoje é o responsável pelo gerenciamento da carreira artística do cantor.

Logo, o artista ganhou todos os outros estados do Nordeste, se tornando a referência do novo jeito de fazer forró – com uma batida mais acelerada e com um carisma que só Wesley Safadão possui. Hoje, o cantor e sua banda possuem uma média mensal de 25 apresentações no mês de Junho, período dos festejos juninos no Nordeste esse número ultrapassa a marca dos 40 shows.

Outro grande ponto da carreira de Wesley Safadão e foi o da sua estreia na TV. O artista fez sua primeira aparição em programa com exibição nacional no Domingão do Faustão, da Rede Globo.

Em seguida, voltou ao palco do Fausto Silva em menos de seis meses por aclamação popular e mostrou ao vivo 8 músicas. A partir daí vieram outros programas: Caldeirão do Huck, Mais Você, Show da Virada, Criança Esperança, Esquenta, Encontro Com Fátima, TV Xuxa, Vídeo Show, Profissão Repórter, Hebe, Sábado Total com Gilberto Barros, entre outros.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação do referida ARTISTA importa na quantia de **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**, sendo pagos em três parcelas, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no dia 10 de junho de 2022; Segunda parcela de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no dia 25 de Junho de 2022; Terceira parcela de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no dia 05 de julho de 2022.

Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado, haja vista o valor ofertado pelo artista, está na média de valores cobrados em outros municípios.



*[Handwritten signatures and initials]*



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Itarema.

## CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Itarema, Ceará, 01 de Junho de 2022.

  
Inez Helena Braga

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
João Paulo de Souza Vasconcelos

**Membro da Comissão de Licitação**

  
Vanderlene Guia de Oliveira

**Membro da Comissão de Licitação**

  
Willames Franklin de Oliveira Santos

**Membro da Comissão de Licitação**

